

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quinta-feira, 31 de outubro de 2.013 - Ano 03 - nº 144

## Prefeitura de Sumaré garante dissídios coletivos de 2013, 2014, 2015 e 2016 dos servidores municipais

A Prefeitura de Sumaré garantiu, em proposta apresentada à Justiça no último dia 22 de outubro, a reposição integral da inflação nos salários dos 5,9 mil servidores públicos municipais, referentes aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016. Pela proposta de dissídio, o reajuste de 2013, de 6,97%, será pago da seguinte maneira: 3% em janeiro de 2014, 2% em janeiro de 2015 e o restante, em janeiro de 2016.

Já as reposições de 2014, 2015 e 2016, que passarão a ser calculadas pelo índice oficial INPC (o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado um dos melhores para reajustes salariais), serão sempre pagas dentro dos respectivos exer-

cícios, em duas parcelas (uma em março, mês da data base, e outra em julho de cada ano).

Na reunião do dia 22, os representantes da Prefeitura de Sumaré ressaltaram novamente que os salários dos servidores já foram reajustados, este ano, em 9,27% – percentual referente ao dissídio de 2011 –, e que a intenção da Municipalidade é recompor todos os atrasados até 2016.

Esta proposta referente ao dissídio de 2013 foi necessária devido à nova metodologia de cálculo da folha adotada pelo TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). O órgão mudou suas fórmulas em setembro. Isso elevou o comprometimento

com a folha para o limite constitucional, que é de 54% das receitas anuais da Prefeitura. Esta mudança inviabilizou qualquer novo reajuste ainda em 2013 (além dos 9,27% já concedidos).

Após a correção da metodologia de cálculo, o TCE-SP passou a considerar, na apuração da “Despesa com Pessoal” (a folha), o pagamento do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e a despesa de complementação dos aposentados e pensionistas da Prefeitura (esta última era, até então, era deduzida da Despesa Líquida com Pessoal).

Em outras palavras, mesmo com a expressiva redução no número de servidores

comissionados adotada no início do ano, devido à mudança de cálculo imposta pelo Tribunal de Contas, a Folha de Pagamentos da Prefeitura de Sumaré deve atingir, até dezembro, 54,43% da Receita Corrente Líquida da Municipalidade – extrapolando o limite máximo permitido por lei.

Esta realidade foi apresentada pelos representantes da Prefeitura no dia 22, em audiência de conciliação do dissídio coletivo 2013 do funcionalismo realizada no Tribunal de Justiça, em São Paulo. Na ocasião, o sindicato da categoria solicitou ao Tribunal um prazo de 15 dias para obter a aprovação da proposta junto aos servidores, em assembleia.

## Serviços essenciais funcionarão em ‘plantão’ de 1º a 3 de novembro

Assim como acontece historicamente no Serviço Público Municipal de Sumaré, a Prefeitura decretou ponto facultativo na próxima sexta-feira, 1º de novembro, Dia de Todos os Santos. Em função disto e do feriado nacional do Dia de Finados, em 2 de novembro, as repartições públicas municipais atenderão ao público até às 17 horas desta quinta-feira (dia 31) e retomarão às atividades às 8 horas da segunda-feira (dia 4). Durante este período de recesso, os serviços públicos essenciais funcionarão em regime de plantão:

### Saúde:

- Pronto Atendimento (PA) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

- Centro Integrado de Saúde (CIS) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas.

- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

**Coleta de Lixo:** será realizada normalmente.

**Guarda Municipal e Defesa Civil:** telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão).

**Corpo de Bombeiros:** telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão).

**DAE:** telefone gratuito 0800 15 1025 (plantão).

## Previsão do Tempo

Quinta, dia 31	Sexta, dia 01	Sábado, dia 02	Domingo, dia 03	Segunda, dia 04	Terça, dia 05	Quarta, dia 06
 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 32mm	 6mm	 2mm
Min. 16°C Máx. 28°C	Min. 16°C Máx. 29°C	Min. 16°C Máx. 31°C	Min. 18°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 23°C	Min. 18°C Máx. 27°C	Min. 17°C Máx. 28°C

**Atos, Editais e Avisos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**ATO nº. 166 SC  
de 31 de outubro de 2013**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 105585/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção da Servidora Pública ELAINE CRISTINA FELIX, R.G. 26.326.540-7, matrícula nº 16369, titular do cargo efetivo de Auxiliar de recepção, cargo este subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 29 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 100/2013

Tomada de Preços nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Sumaré/SP.

Interessado: Secretaria Municipal Habitação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 955.329,16.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data para recolhimento da caução: até 22 de novembro de 2013.

Data de entrega dos envelopes: 28 de novembro de 2013 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 28 de novembro de 2013 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a

apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 30 de outubro de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 90/2013 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2012 - PROJovem)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 08 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2012  
Cargo: Educador de Participação Cidadã

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
128	TATIANA DE SOUZA FONSECA	278171709	1º

Sumaré, 31 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ****ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013**

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação 061/2013, referente ao Pregão Presencial 051/2013, cujo objeto é a aquisição de uniformes para SAMU, para o dia 04/11/2013, às 14:00h.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETARIO - SMARHMUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2013**

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 17 a 21 de Outubro de 2013.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>427.078,10</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	426.280,06
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	798,04
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>-</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcelos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>824.394,42</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	824.394,42
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>56.581,23</b>
Programa	Educação FUNDEB	56.581,23
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>72.537,50</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	60.000,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 30 de Outubro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SP076728/06

## COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a **Audiência Pública da Saúde – Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2013**.

Esta terá como local o **Plenário da Câmara Municipal**, situado à Travessa Centenário, nº 32, Centro, no dia **06 de novembro de 2013**, quarta-feira, com início às **10:00h**.

Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo  
Secretária Municipal de Saúde

**10º**  
**CURTA CENAS!**  
Festival de Peças Curtas de Sumaré - SP

*Curta os espetáculos sem moderação!*

**14 a 18/11/2013**  
**19h30 às 22h00**

**ENTRADA GRATUITA**

Anfiteatro do Centro Administrativo - Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza  
Mais informações: 3873.1566 | [www.curtacenasumare.com.br](http://www.curtacenasumare.com.br)

Patrocínio: SIESP, Fidei-mut & parceiros, UNESP, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**Portarias, Leis  
e Decretos**DEPARTAMENTO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 356 de 23/10/2013 – Autoriza o servidor Eliomar Fernandes de Oliveira, no cargo de Assistente de Coordenação, Rg nº 25925557 SSP/SP e da CNH nº 04235203374, categoria "AB" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2013.\*\*

Sumaré, 30 de outubro de 2013

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

"Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências"

Portaria DAE nº 357 de 30/10/2013 – Fica alterada a função do servidor Alvaro Augusto Felizari Moço, Rg nº 6827994-2 SSP/SP, designado na função de Assessor Técnico, Ref.: XVIII, nomeado através da Portaria DAE nº 159 de 16/04/2013 para exercer a função de Gerente de Divisão de Materiais e Licitações, Ref.: XXa, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 358 de 30/10/2013 – Fica alterada a função do servidor Marcos Roberto Noveleto, Rg nº 19496783-9 SSP/SP, designado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVA, nomeado através da Portaria DAE nº 173 de 22/04/2013 para exercer a função de Assessor Técnico, Ref.: XVIIa, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

"Que designa servidor para exercer função gratificada e dá outras providências":

Portaria DAE nº 359 de 30/10/2013 – Designa o servidor José Roberto Galusni, Rg nº 20625820 SSP/SP, nomeado para emprego de Encarregado, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Equipe, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 360 de 30/10/2013 – Designa o servidor Antonio Carlos de Souza Santoro, Rg nº 15838795 SSP/SP, nomeada para emprego de Agente de Operação em Saneamento C, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Equipe, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Sumaré, 30 de outubro de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pela Portaria 1073, de 10 de agosto de 20012 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos da Portaria nº 1073, 10 de agosto de 2012, que designou o servidor LUIS CARLOS GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 19.141.323-9, como responsável pelo patrimônio físico e das instalações do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, bem como da Portaria 0494, de 20 de abril de 2012, retificada pela Portaria nº 502, de 27 de abril de 2012, que o designou para o exercício da Função Gratificada de Gerente Administrativo do FAPS, referência FGFAPS-02, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções, titular do cargo de Especialista em Cidadania e Participação Popular, referência PMS – 24, estatutário, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no dia 31 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 740, de 04 de julho de 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 17493/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 740, de 04 de julho de 2013, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva  
- Pedro Piazzentin Neto  
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0584, de 03 de maio de 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 12801/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0584, de 03 de maio de 2013, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva  
- Sônia Maria Minarelo  
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0895, de 29 de agosto de 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 20146/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0895, de 29 de agosto de 2013, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva  
- Sônia Maria Minarelo  
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1022, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, o servidor ALFREDO APARECIDO FÁVERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.498.339-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Trabalho e Emprego, referência PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e

registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1023, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, o servidor **HUMBERTO DIDONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.288.325-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Folha de Pagamento, referência PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza servidora substituir férias e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando os artigos 68, 69, 70 e 71 da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes na MI nº

0056/2210/2013 – SMCIT;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, a servidora **MÔNICA DE SOUZA LIMA JUSTINO** portadora da Cédula de Identidade RG 15.425.369, Auxiliar de Recepção PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, substituir no período de 05 de outubro a 05 de novembro do corrente ano, o servidor **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.067.651-9, Gerente Administrativo do PROCON, referência PMSC-06, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, recebendo a diferença salarial.

Parágrafo Único: A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à função em substituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o Art 1º.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **CLAUDIA DE PAULA ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.168.408-13, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Apoio Pedagógico, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 105.148/13.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 105.148/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 105.148/13, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto  
- Maricy das Graças Mobilon  
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1027, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Cessa transferência de servidor concursado, concedida através da Portaria nº 0709/13, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 0709/13, que autorizou a cessão do servidor para a 242ª CIRETRAN de Sumaré;

Considerando, os elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 104938/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a autorização concedida através da Portaria nº 0709/13, do servidor concursado **MARCOS TADEU TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.657.475-5, titular do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência

PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal Serviços Públicos, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2013.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Administração Municipal de Serviços Públicos, a partir da data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1028, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **WILMAR JACOMO ROSOLEN PIMENTEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.330.293, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Informações e Análise Econômico Social, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9144, DE 29 OUTUBRO DE 2013.**

Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 8989/13, modificado pelo Decreto Municipal nº 9004/2013, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** ser tradição no Município ponto facultativo, no dia 01 de novembro (Dia de todos os Santos);

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado no anexo único do Decreto Municipal nº nº 8989/13, modificado pelo Decreto Municipal nº 9004/2013, que aprova o Calendário de Pontos Facultativos e Dias Ponte para o exercício de 2013, incluindo no mês de novembro de 2013, conforme segue:

**ANEXO ÚNICO**

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE DIA
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	
NOVEMBRO			01/11/13 - (6ª feira)	Dia de todos os Santos	

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2013, Publicado no Paço Municipal e no dia 31 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO N.º9145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 379.391,33** (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**CONSIDERANDO** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 105708/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.456, de 14 de dezembro de 2012, artigo 4º, inciso II, alínea "b" e "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 379.391,33 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.2003.1514.4.4.90.51	Obras e Instalações	362	01.100.0258	36.216,97
02.09.01/27.812.2003.1514.4.4.90.51	Obras e Instalações	363	05.100.0258	343.174,36
<b>TOTAL</b>				<b>379.391,33</b>

**Art. 2º** - Nos termos do inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 343.174,36 (trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e seis centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Nos termos do inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 36.216,97 (trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.2003.1448.4.4.90.51	Obras e Instalações	360	01.100.0052	36.216,97
<b>TOTAL</b>				<b>36.216,97</b>

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9145/2013**  
FOLHAS nº 02

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2013, Publicado no Paço Municipal e no dia 31 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO N.º 9146, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.**

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.860.000,00** (nove milhões e oitocentos e sessenta mil reais). -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**CONSIDERANDO** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 105758/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.456, de 14 de dezembro de 2012, artigo 4º, inciso II, alínea "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.860.000,00 (nove milhões e oitocentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo Único:** O Crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	335	02.261.0000	7.700.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.13	Obrigações Patronais	336	02.261.0000	187.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	339	02.261.0000	67.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	349	02.261.0000	1700.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.13	Obrigações Patronais	350	02.261.0000	153.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	355	02.262.0000	50.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.1.90.13	Obrigações Patronais	356	02.262.0000	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.860.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de excesso de arrecadação do FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9146/2013.**  
**FOLHAS Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2013, Publicado no Paço Municipal e no dia 31 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº9147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.231.815,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quinze reais). –**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 105900/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.231.815,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quinze reais).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	87	01.310.0000	21.815,00
02.07.03/04.123.4001.0012.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	247	01.110.0000	80.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265	01.220.0000	300.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296	01.210.0000	300.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	299	01.210.0000	500.000,00
02.11.02/26.782.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	466	01.110.0000	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.231.815,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	01.310.0000	21.815,00
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	182	01.110.0000	30.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra Orçamentária	245	01.110.0000	80.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	263	01.220.0000	300.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	294	01.210.0000	800.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.231.815,00</b>

**DECRETO Nº 9147/2013**  
**FOLHAS 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2013, Publicado no Paço Municipal e no dia 31 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9148, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.048.425,00 (seis milhões, quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). –**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 105915 /2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.048.425,00 (seis milhões, quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog.	Categ.Econ.	Especificações	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34	01.110.0000	41,00
02.02.01	04.1224001.2005	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35	01.110.0000	19.998,00
02.03.01	10.3014001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	62	01.310.0000	30.049,00
02.03.01	10.3014001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	01.310.0000	2.722.207,00
02.03.01	10.3014001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65	01.310.0000	293.238,00
02.04.01	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	124	01.110.0000	2.113,00
02.06.01	04.1224001.0004	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	157	01.110.0000	1.450.000,00
02.06.01	04.1224001.0004	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	158	01.110.0000	406.943,00
02.06.01	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	164	01.110.0000	15.177,00
02.06.01	04.1224001.2005	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	165	01.110.0000	158,00
02.06.01	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	167	01.110.0000	50.135,00
02.06.04	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	178	01.110.0000	1.234,00
02.06.04	04.1224001.2005	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	179	01.110.0000	1.845,00
02.06.04	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	180	01.110.0000	11.813,00
02.06.05	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	191	01.110.0000	17,00
02.06.07	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do servidor ou do militar	200	01.110.0000	86,00
02.06.07	04.1224001.2005	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	204	01.110.0000	12.079,00
02.07.02	04.1214001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	01.110.0000	36.983,00
02.07.02	04.1214001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	234	01.110.0000	10.279,00
02.08.01	12.3614001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	260	01.220.0000	43.000,00
02.08.03	12.3654001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	292	01.210.0000	43.800,00
02.08.04	12.3664001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	307	01.220.0000	100,00
02.09.01	27.8124001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380	01.110.0000	11.930,00
02.10.02	06.1824001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420	01.110.0000	396.574,00
02.10.03	06.1824001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	433	01.110.0000	3.072,00
02.11.01	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	447	01.110.0000	4.601,00
02.12.01	18.5424001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	478	01.110.0000	440,00

DECRETO Nº 9148/2013  
FOLHAS 02

02.12.01	18.5424001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	481	01.110.0000	7.106,00
02.14.02	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520	01.110.0000	439.811,00
02.15.01	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	544	01.110.0000	1.447,00
02.16.01	08.2444001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	585	01.510.0000	3.591,00
02.16.01	08.2444001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	588	01.510.0000	3.499,00
02.17.01	04.1224001.2005	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	665	01.110.0000	11.797,00
02.18.01	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	705	01.110.0000	5.865,00
02.18.01	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	706	01.110.0000	1.248,00
02.21.01	16.4824001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	742	01.110.0000	1.654,00
02.22.01	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	755	01.110.0000	4.395,00
02.22.01	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	757	01.110.0000	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.048.425,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog.	Categ.Econ	Especificações	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	31	01.110.0000	1.420,00
02.02.01	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32	01.110.0000	56.682,00
02.02.01	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33	01.110.0000	9.330,00
02.02.01	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	36	01.110.0000	9.206,00
02.03.01	10.3014001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	64	131.000.0000	156.973,00
02.03.01	10.3014001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	67	131.000.0000	652.275,00
02.03.06	10.3024001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81	131.000.0000	424.301,00
02.03.06	10.3024001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	82	131.000.0000	18.005,00
02.03.06	10.3024001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	83	131.000.0000	56.151,00
02.03.06	10.3024001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	85	131.000.0000	58.278,00
02.04.01	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	121	01.110.0000	134,00
02.04.01	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	01.110.0000	158.943,00
02.04.01	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	123	01.110.0000	19.006,00
02.04.01	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	126	01.110.0000	5.014,00
02.05.01	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	145	01.110.0000	1.653,00
02.05.01	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146	01.110.0000	221.438,00
02.05.01	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	147	01.110.0000	25.505,00
02.05.01	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	150	01.110.0000	15.451,00
02.06.01	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	161	01.110.0000	112.968,00
02.06.01	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162	01.110.0000	391.414,00
02.06.01	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	163	01.110.0000	16.503,00
02.06.04	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	01.110.0000	81.725,00
02.06.04	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	177	01.110.0000	11.042,00
02.06.05	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	01.110.0000	43.811,00
02.06.05	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	190	01.110.0000	18.192,00

DECRETO Nº 9148/2013  
FOLHAS 04

02.16.01	08.2444001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586	01.510.0000	325.754,00
02.16.01	08.2444001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	587	01.510.0000	16.179,00
02.16.01	08.2444001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	590	01.510.0000	43.316,00
02.17.01	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	662	01.510.0000	33.396,00
02.17.01	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	663	01.110.0000	15.016,00
02.17.01	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	666	01.110.0000	5.067,00
02.19.01	04.1254001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	716	01.110.0000	771,00
02.19.01	04.1254001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717	01.110.0000	13.646,00
02.19.01	04.1254001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	718	01.110.0000	1.731,00
02.19.01	04.1254001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	719	01.110.0000	1.015,00
02.19.01	04.1254001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	721	01.110.0000	930,00
02.21.01	16.4824001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	737	01.110.0000	120,00
02.21.01	16.4824001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	738	01.110.0000	54.800,00
02.21.01	16.4824001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	739	01.110.0000	6.116,00
02.21.01	16.4824001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	740	01.110.0000	1.570,00
02.22.01	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	760	01.110.0000	717,00
02.22.02	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	777	01.110.0000	147.359,00
02.22.02	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	778	01.110.0000	17.063,00
02.22.02	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	779	01.110.0000	5.763,00
02.22.02	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	781	01.110.0000	13.174,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.048.425,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2013, Publicado no Paço Municipal e no dia 31 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9148/2013  
FOLHAS nº 03

02.06.05	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	193	01.110.0000	2.616,00
02.06.07	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201	01.110.0000	412.905,00
02.06.07	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	202	01.110.0000	53.141,00
02.06.07	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	203	01.110.0000	61.648,00
02.06.07	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	205	01.110.0000	36.259,00
02.07.01	04.1234001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	215	01.110.0000	3.510,00
02.07.01	04.1234001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216	01.110.0000	246.953,00
02.07.01	04.1234001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	217	01.110.0000	21.522,00
02.07.01	04.1234001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	218	01.110.0000	915,00
02.07.01	04.1234001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	220	01.110.0000	22.169,00
02.07.02	04.1214001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	235	01.110.0000	1.357,00
02.07.02	04.1214001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	237	01.110.0000	8.609,00
02.08.01	12.3614001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	01.220.0000	86.900,00
02.09.01	27.8124001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	377	01.110.0000	8.112,00
02.09.01	27.8124001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	01.110.0000	224.697,00
02.09.01	27.8124001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	379	01.110.0000	36.290,00
02.09.01	27.8124001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	382	01.110.0000	18.036,00
02.09.02	13.3924001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	01.110.0000	147.376,00
02.09.02	13.3924001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	394	01.110.0000	3.201,00
02.09.02	13.3924001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	395	01.110.0000	25.712,00
02.09.02	13.3924001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	397	01.110.0000	19.694,00
02.10.02	06.1824001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418	01.110.0000	254.485,00
02.10.02	06.1824001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	419	01.110.0000	41.973,00
02.10.02	06.1824001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	422	01.110.0000	120.945,00
02.10.03	06.1824001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	434	01.110.0000	18.930,00
02.10.03	06.1824001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	436	01.110.0000	34.220,00
02.11.01	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	444	01.110.0000	1.470,00
02.11.01	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445	01.110.0000	115.559,00
02.11.01	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	446	01.110.0000	2.873,00
02.11.01	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	449	01.110.0000	11.044,00
02.11.02	26.7824001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460	01.110.0000	202.356,00
02.11.02	26.7824001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	461	01.110.0000	21.814,00
02.11.02	26.7824001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	462	01.110.0000	15.558,00
02.11.02	26.7824001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	464	01.110.0000	16.951,00
02.12.01	18.5424001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	01.110.0000	60.597,00
02.12.01	18.5424001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	480	01.110.0000	8.126,00
02.12.01	18.5424001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	483	01.110.0000	20.620,00
02.13.01	04.1254001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	01.110.0000	73.116,00
02.13.01	04.1254001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	496	01.110.0000	18.589,00
02.13.01	04.1254001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	497	01.110.0000	4.068,00
02.13.01	04.1254001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	499	01.110.0000	5.765,00
02.14.02	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	519	01.110.0000	240,00
02.14.02	04.1224001.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	521	01.110.0000	38.435,00
02.14.02	04.1224001.2005	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	522	01.110.0000	38.076,00
02.14.02	04.1224001.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	524	01.110.0000	57.758,00
02.15.01	04.1224001.2005	3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	541	01.110.0000	180,00
02.15.01	04.1224001.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542	01.110.0000	

LEI Nº 5555, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 115.448,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e quarenta e oito mil reais). –

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 115.448,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**, bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos da Lei Orçamentária Anual, conforme repasse do Governo Federal.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO.
UNIDADE EXECUTORA	02.16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	2007 – ARCO IRIS
AÇÃO	2580 – ACESSUAS/TRABALHO
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
META FINANCEIRA	R\$ 17.448,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
META FINANCEIRA	R\$ 2.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30 – Material de Consumo
META FINANCEIRA	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
META FINANCEIRA	R\$ 75.000,00
FONTE DE RECURSO	FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05.000.0000
TOTAL DA META FINANCEIRA	R\$ 95.448,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30 – Material de Consumo
META FINANCEIRA	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
META FINANCEIRA	R\$ 15.000,00

LEI Nº 5555/13  
FOLHA Nº 02

FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01.000.0000
TOTAL DA META FINANCEIRA	R\$ 20.000,00
INDICADOR	Convênios Mantidos
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Promover o acesso aos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho com oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica.
TOTAL GERAL	R\$ 115.448,00

**Art. 2º** - Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 95.448,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**, serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse do Governo Federal.

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da contrapartida municipal do presente crédito, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.16.02/08.243.2007.2346.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	602	01.500.0032	20.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4.897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de outubro de 2013, PMS nº 103.356/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 101/2013

Pregão Presencial nº 082/2013

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de kit de insumos destinados aos discentes da rede municipal de ensino.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por lote.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/11/2013 às 15:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## Agentes de Controle de Endemias de Sumaré recebem orientações sobre os EPIs

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, através da Saúde Coletiva e com apoio do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), realizou na manhã desta sexta-feira, 25 de outubro, uma capacitação aos Agentes de Controle de Endemias, sobre a importância do uso correto dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), cujo fornecimento tem sido gradualmente regularizado pela atual gestão municipal.

“É muito importante nós sabermos que a Segurança do Trabalho está preocupada com a nossa Saúde. A palestra foi primordial para sanar a maioria das nossas dúvidas e entender a importância do uso correto dos EPIs”, comentou a agente Jovina Antunes de Souza.

Os técnicos de Segurança do Trabalho explicaram a importância de cada um dos itens, desde o calçado, bonés com proteção, e as peças mais específicas, como os equipamentos utilizados para a

aplicação de venenos. Todos os 40 agentes participaram da palestra e aproveitaram para tirar todas as dúvidas.

“Muito bom. Pudemos expor nossas dificuldades, aprendemos muitas coisas e ainda conhecemos vários outros equipamentos, que foram mostrados pelos técnicos de Segurança do Trabalho e que não conhecíamos”, comentou o agente João Bosco.

Para a agente Vera Lúcia Brioche, “a palestra foi muito interessante” porque ela está na equipe há 1 ano e meio e ela ainda tinha algumas dúvidas, e porque “a atenção da SESMT aos agentes deixa todos mais tranquilos”.

A palestra durou a manhã toda da sexta-feira e aconteceu na base da equipe – local que é uma das conquistas dos agentes, que até o início deste ano não tinham um lugar definido como uma base onde eles podem se reunir, utilizar os banheiros, fazer suas refeições, entre outras ações do convívio da equipe.

## Prefeitura elege desenho que representará Sumaré no concurso ‘Arte na Estrada’

Fim da expectativa. Após dois meses de espera, uma comissão formada por integrantes das secretarias de Educação e Mobilidade Urbana e Rural, órgãos da Prefeitura de Sumaré, escolheu o desenho que representará a cidade no concurso “Arte na Estrada”, promovido pela Concessionária AutoBAn. A vencedora foi a aluna Larissa Mireli Moraes Barbosa, da EMEF Professora Anália de Oliveira Nascimento. Cerca de 2.100 alunos da Rede Municipal de Sumaré participaram da atividade, que teve início em agosto.

Realizado todo ano, o concurso é voltado aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino. São três etapas até a escolha do vencedor. Na 1ª etapa, é selecionado, em cada escola, um trabalho vencedor, premiado com um Kit Desenho. A 2ª etapa consiste na escolha do desenho que representará o município, premiando o vencedor com uma câmera fotográfica. A fase final avalia os desenhos das cidades participantes e premia o vencedor com um notebook. Toda a premiação é fornecida pela concessionária.

Neste ano, a final será no dia 5 de novembro, em Jundiá. Estão concorrendo alunos das cidades de

Americana, Caieiras, Cajamar, Cordeirópolis, Franco da Rocha, Francisco Morato, Hortolândia, Itupeva, Louveira, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d’Oeste, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

O Arte na Estrada tem por objetivo unir arte, cidadania e educação ambiental, oferecendo motivação para as expressões artísticas e lúdicas. Ele visa premiar e valorizar as expressões artísticas de maneira a ressaltar a criatividade, a expressividade e a originalidade no desenvolvimento dos temas: meio ambiente e sustentabilidade.

O concurso faz parte do projeto Estrada Para a Cidadania, desenvolvido em 270 escolas, em parceria com as secretarias de Educação dos municípios. O projeto começou há 12 anos, e já beneficiou mais de um milhão de crianças.

Hoje, o Estrada para a Cidadania envolve 50 mil alunos e três mil educadores, em 16 cidades ao longo do Sistema Anhangüera-Bandeirantes. A principal função é formar cidadãos, disseminando informações e valores que incluem o respeito à vida, a educação para o trânsito e a preservação do meio ambiente.

## 2,5 mil alunos da Rede Municipal de Sumaré participaram da 'Caravana teatral'



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, proporcionou diversão e arte a 2.500 alunos da Rede Municipal de Ensino com o projeto "Caravana Teatral". Entre os dias 22 e 23 de outubro, 500 alunos da Escola Municipal Professora Flora Ferreira Gomes assistiram e se encantaram com o musical infantil "Sem Fim", que faz parte do projeto "Em volta de mim há um universo sem fim", do Grupo Confraria de Dança. E, no período de 27 de junho a 30 de julho de 2013, o espetáculo "Com que chapéu eu vou?", da Cia de Teatro São Genésio, reuniu outros 2.000 alunos, de 13 escolas municipais.

As apresentações aconteceram no Anfiteatro do Seminário, em Nova Veneza, e não tiveram custo algum para os alunos, que ainda foram contemplados com transporte e lanche. A Secretaria de Educação estuda, já para 2014, a inclusão de vários projetos culturais no calendário escolar. "Vemos que muitos alunos nunca foram ao cinema, visitaram zoológicos ou assistiram a uma peça de teatro. Como educadores, também podemos proporcionar atividades que farão toda a diferença na vida destas crianças", finalizou o secretário.

### NO PALCO

Os 500 alunos da Escola Municipal Professora Flora Ferreira Gomes ficaram encantados com o musical infantil "Sem Fim", que faz parte do projeto "Em volta de mim há um universo sem fim", do Grupo Confraria de Dança. O projeto foi premiado em 2012 pelo ProAC (Programa de Ação Cultural da Secretaria da Cultura) do Governo do Estado de São Paulo, e no mesmo ano também o Prêmio Funarte Petrobras de Dança Klauss Vianna. O projeto compreende uma série de ações, dentre elas, a ampliação do repertório da Confraria da Dança direcionado ao público infantil.

Já o espetáculo "Com que chapéu eu vou?", da Cia de Teatro São Genésio, foi apresentado para 2.000 crianças de 13 escolas municipais. No espetáculo, a Cia apresenta uma garota dos dias de hoje, quase como uma "Chapeuzinho" contemporânea, esperta e conectada com o mundo da leitura. Seu apelido "Chapéu" se deve ao fato de seu pai ter uma pequena fábrica de chapéus e também por ela ser uma leitora voraz dos contos de fadas. No primeiro dia de suas férias se vê isolada das crianças do condomínio e longe das diversões da cidade.

Então decide passar férias na casa da avó, mas quando dorme em seu quarto (que tem o formato de um livro), Chapéu sonha com os contos de fadas e mistura todas as histórias e personagens. Dentro deste "pesadelo lúdico" bem humorado e cheio de aventuras insólitas, enquanto faz o trajeto de sua casa até a casa da vovó, como em um videogame, passa por diversas fases e as vence enfrentando os perigos.

A cada página do livro que passa, a menina se depara com famosos personagens das fábulas e contos de fadas onde ensina e aprende que a leitura pode levá-la a viagens inesquecíveis e que fazer as escolhas certas nos momentos difíceis, pode tornar a sua vida tão legal quanto as de suas personagens preferidas.

## Prefeitura Municipal de Sumaré prepara operação especial para o Dia de Finados

Com o objetivo de oferecer um atendimento adequado à cerca de 30 mil pessoas que deverão visitar o Cemitério Municipal da Saudade neste Dia de Finados (próximo sábado, 2 de novembro), a Prefeitura de Sumaré prepara uma operação especial que envolverá as equipes de diversas secretarias municipais, a Guarda Civil Municipal, o Corpo de Bombeiros Municipal e o DAE (Departamento de Água e Esgoto), além do apoio da Polícia Militar.

A Secretaria de Serviços Públicos colocará à disposição da população 30 servidores municipais. Logo na chegada ao cemitério, que fica na Avenida da Saudade, dois funcionários prestarão

auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção.

Na sala da administração, 4 servidores ficarão responsáveis pelo atendimento e informações gerais aos visitantes. Outras 4 pessoas estarão junto ao público para orientações quanto à localização de quadras e sepulturas. Haverá funcionários de plantão no velório e nas tendas de apoio aos visitantes que serão montadas dentro do cemitério.

A limpeza também estará garantida. Servidores cuidarão da manutenção das quadras e dos arredores do velório.

### BANHEIROS

Tendo em vista o grande fluxo de pessoas no Cemitério Municipal no Dia de Finados, a Secretaria de Serviços Públicos disponibilizará 6 banheiros químicos para a população (2 femininos, 2 masculinos e 2 para pessoas com necessidades especiais), além dos 4 sanitários que já existem no local. Agentes públicos serão responsáveis pela manutenção e a limpeza dos banheiros.

### SAÚDE

No Dia de Finados, 2 de novembro, os agentes de Combate à Dengue estarão de plantão em uma tenda montada no cemitério, orientando a popu-

lação sobre as ações de prevenção e combate às larvas do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, entre elas, evitar a colocação de vasos de flores com água nos túmulos.

Além disso, uma ambulância ficará no cemitério, com motorista e enfermeiro de plantão, para apoio aos visitantes.

### FUNCIONAMENTO

O endereço do Cemitério Municipal é Avenida da Saudade, nº 981, na Região Central. O horário de funcionamento é das 7 às 18 horas, diariamente (inclusive no Dia de Finados). O cemitério tem 57 quadras e cerca de 30 mil sepulturas.

## Prefeitura de Sumaré realizará a 10ª edição do 'Curta Cenas' agora em novembro

Em novembro, a cidade de Sumaré irá se transformar em palco da cultura regional. A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, promoverá a décima edição do Curta Cenas! (antes chamado Festival de Peças Curtas), de 14 a 18 de novembro. O festival terá apresentações teatrais especiais e gratuitas voltadas para todas as faixas etárias da população sumareense.

Para este ano, foram escolhidas 18 cenas, entre as 107 produções inscritas. A finalidade original do festival será mantida, contribuindo

para a popularização da arte por meio das apresentações gratuitas de teatro e proporcionando o intercâmbio cultural entre os artistas e o público.

A abertura do festival, no dia 14 de novembro, terá a participação do Ballet de Londrina, grupo conhecido internacionalmente, com a apresentação do espetáculo "A Sagração da Primavera". O coordenador geral do evento destaca que o 10º Curta Cenas! contará também com performances e intervenções artísticas, além de shows de bandas da cidade.

### NOVIDADES

Duas grandes novidades foram reservadas para a comemoração dos 10 anos do festival. Uma delas será a "invasão" da arte teatral nas ruas de Sumaré. Nas seis regiões da cidade, serão realizadas apresentações gratuitas, proporcionando o acesso à cultura a todas as famílias, durante os cinco dias de festival. Além disso, o Teatro de Nova Veneza terá apresentações diárias, sempre com início às 19h30.

E pela primeira vez em 10 anos, o Curta Cenas! trará a Mostra Sumaré, com apresentações de grupos da cidade. Os espetáculos selecionados foram "Estapafúrdias", da Cia Circo Volante; "O Mágico", assinado pela Cia Teatral Fábulas; e "Morto, Logo Existo", da Cia Movimento Mínimo, ganhador do festival de 2012.

Confira a programação completa do 10º Curta Cenas! em <http://curtacenasure.com.br/>.

## Merenda Escolar de Sumaré serve mais de mais de 1 milhão de refeições por mês

A cada dia, são servidas, em Sumaré, 52.327 refeições para crianças, adolescentes e adultos atendidos pela Merenda Escolar da Prefeitura. O total é de 1.046.540 refeições mensais servidas pela Merenda Escolar, setor subordinado à Secretaria Municipal de Educação. Neste ano, a partir da determinação da prefeita Cristina Carrara, o benefício foi ampliado e, atualmente 100%, dos estudantes matriculados nas redes Municipal e Estadual de Ensino são beneficiados – ou seja, todos os mais de 52 mil alunos (sendo 12 mil do Ensino Médio e EJA) são contemplados.

Fazendo um comparativo, em 2012, foram gastos R\$ 10.257.208,75 com 11.552.308 refeições servidas durante o ano. Agora em 2013, foi empenhado o valor total de contrato R\$ 16.727.852,00 para o ano. A empresa fornecedora, contratada por meio de licitação, é a Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda, mas a equipe é toda composta por servidores municipais.

Este ano, inclusive, a Merenda Escolar está de acordo com as normas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), pois incluiu ao cardápio mais fontes de fibras, que passou a contar com arroz, feijão, carne, saladas, frutas in natura e sucos de frutas.

### MERENDA EM NÚMEROS

Para o Censo Escolar de 2013 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), o Município apresenta com o cadastro de 1.400 alunos do Ensino Infantil Integral; 5.992 alunos do Ensino Infantil Parcial (ou pré-escola), 32.496 alunos do Ensino Fundamental, 10.673 alunos do Ensino Médio, além de 1.796 alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos).

Os valores per capita investidos no programa variam de acordo com os cardápios oferecidos a cada modalidade de Ensino, bem como para o Ensino Infantil Parcial, R\$ 1,55; Ensino Infantil Integral, R\$ 1,06; Ensino Médio, R\$ 1,55; Ensino Médio Estadual Período Integral, R\$ 1,77; Ensino Fundamental, R\$ 1,40; EJA e PROJÓVEM, R\$ 1,55. A Prefeitura atende também com a Merenda Escolar as Entidades Filantrópicas, no valor de R\$ 1,55 o café da manhã e R\$ 1,55 almoço e lanche.

### REPASSES

No valor total da Merenda Escolar, o FNDE contribui com 38% do valor, repassando para o Município R\$ 3.910.788. Vale ressaltar que em 2012, por falta da CND (Certidão Negativa de Débitos), o município não firmou convênio com o Governo do Estado convenio. Com as contas pagas e a certidão recuperada neste ano de 2013, o repasse está estimado em R\$ 1.447.628,00 destinados exclusivamente para a merenda dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, que são atendidos pelo Município.

### FORNECIMENTO

Os alunos do período noturno, além do EJA, contavam apenas com sopas no cardápio. Desde o início deste ano, atendendo as normas do PNAE, o cardápio ficou mais completo, rico em fontes de fibras e nutrientes. Os pratos com arroz, feijão, carnes, saladas, faz com que muitos alunos saem direto do trabalho e vão direto para a escola, podendo jantar na unidade. Inclusive as unidades que não contavam com o serviço de merenda no período noturno, recebeu este benefício neste ano.



## Ação conjunta da Prefeitura de Sumaré e Organizações não Governamentais visa diminuir número de animais abandonados



Diante da constatação do excessivo número de animais abandonados nas ruas de Sumaré, a Prefeitura está dando início a uma ação conjunta, envolvendo várias secretarias e ONGs (Organizações Não Governamentais) da cidade, a fim de minimizar o problema. A decisão foi tomada em uma reunião realizada na última sexta-feira, dia 25 de outubro. O Jardim Basilicata, bairro onde quase 150 famílias estão sendo removidas para o Residencial Emílio Bosco, no Matão, é a primeira região beneficiada pela ação do Poder Público Municipal.

Isto porque, recentemente, a Secretaria Municipal de Habitação detectou que, mesmo contra a orientação passada previamente pela pasta, muitas das famílias que estão se mudando para o novo condomínio abandonaram seus animais de estimação.

Em levantamento feito por equipes da Prefeitura no último sábado, dia 26 de outu-

bro, foram localizados e contabilizados no Basilicata 38 cães e 19 gatos abandonados. Além disso, outros 4 cães doentes foram recolhidos e passam por tratamento no CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) de Sumaré.

Em reunião realizada na terça-feira, dia 29 de outubro, os secretários municipais de Saúde, Meio Ambiente, Serviços Público e Habitação, além de técnicos das pastas envolvidas e representantes das ONGs Viralatinhas e Associação Protetora dos Animais, decidiram por uma ação paliativa no bairro, que envolve, principalmente, a castração de fêmeas (cadelas e gatas). Este trabalho será feito com recursos municipais e, também, em parceria com clínicas particulares de Sumaré, em data a ser divulgada.

Além disso, antes das mudanças dos próximos grupos de reassentados para o Residencial Emílio Bosco, a Secretaria de Habitação,

em parceria com a Zoonoses, irá enfatizar as orientações sobre posse responsável dos animais de estimação. Os moradores deverão assinar um documento se responsabilizando pelo destino de animais que não poderão morar no condomínio. Estão previstas, ainda, reuniões prévias com os condôminos para definir quais tipos de animais poderão ser levados para os apartamentos. Em relação àqueles animais que forem sendo doados pelas famílias a pessoas de sua confiança, a Prefeitura de Sumaré irá garantir a castração gratuita, como forma de incentivo.

Além do Basilicata, famílias dos jardins Vitória, Conceição e Alvorada e no Parque Franceschini também serão removidas para os apartamentos do Emílio Bosco e, portanto, são áreas que também serão observadas com atenção por conta do risco de abandono de animais.

### MÉDIO PRAZO

Além destas atitudes emergenciais nos bairros de onde estão sendo removidas as famílias para o Residencial Emílio Bosco, a Prefeitura de Sumaré planeja uma ação completa para diminuir o número de animais nas ruas de toda a cidade.

Também durante o encontro da terça-feira, os participantes, tanto Poder Público quanto representantes das ONGs propuseram ações que possam otimizar o controle de animais abandonados pela cidade. Entre elas, estão ações de castração, identificação/chipagem, campanhas de orientações sobre posse responsável, além da promoção de feiras de adoção e parcerias com ONGs.

À Secretaria de Saúde, por meio da Zoonoses, caberá a castração, chipagem e cuidar dos animais doentes e que apresentam risco à saúde dos seres humanos. A pasta de Educação terá um papel fundamental, que é o de orientar toda a comunidade estudantil sobre saúde animal e guarda responsável. A Secretaria Municipal de Comunicação também prevê a elaboração de uma cartilha de orientação sobre saúde e posse responsável que será direcionada à população em geral, inclusive estudantes.